



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.830 DE 11 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE                      SOBRE                      REVISÃO  
REMUNERATÓRIA              GERAL              AOS  
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

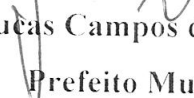
O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, através da Câmara Municipal, aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido revisão geral e anual aos servidores do Poder Legislativo de Patrocínio no percentual de 10.67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), a partir de primeiro de março de 2016.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente lei correrão à conta da dotação 3.1.90.11.00.00 do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2016.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 16/04/2016  
pág. 27 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 18/04/2016 à dia 25/04/2016